



C.M.V. 4502, 21
Proc. Nº 01
Fls. 01
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº. 1840/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Os Vereadores que subscrevem este Requerimento, com fundamentos no artigo 48 do Regimento Interno, inciso XV e caput do artigo 9º e 39º da Lei Orgânica do Município de Valinhos e § 3º do artigo 58º da Constituição Federal, vêm requerer a Instauração de Comissão Parlamentar (CPI), com o prazo inicial de 180 (cento e oitenta dias), prorrogáveis se necessário, para apuração de fatos envolvendo o Centro de Treinamento Prático Ambiental, da Guarda Municipal.



C.M.V. 4507, 21
Proc. Nº
Fls. 02
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

1. DOS REQUISITOS PARA INSTAURAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 58, § 3º, assim dispõe:

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

...

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, **mediante requerimento de um terço de seus membros**, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

A Constituição do Estado de São Paulo, por sua vez, em seu artigo 13, § 2º, prevê:

§ 2º - As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, **serão criadas mediante requerimento de um terço dos membros da**



C.M.V. Proc. Nº 4502, 21
Fls. 03
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Assembléia Legislativa, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, quando for o caso, encaminhadas aos órgãos competentes do Estado para que promovam a responsabilidade civil e criminal de quem de direito.

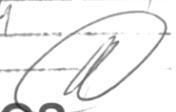
A Lei Federal nº 1.579/58, recepcionada pela Constituição Federal de 1988, dispõe:

Parágrafo único. A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito dependerá de deliberação plenária, **se não for determinada pelo terço da totalidade dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado.**

Quanto às normas locais, a Lei Orgânica do Município de Valinhos, em seu artigo 39 e artigo 9º, inciso XV, prescreve:

Art. 39 - As comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno e **serão criadas mediante requerimento de vereadores na forma do inciso XV, do art. 9º, desta Lei, para apuração de fato determinado, por prazo certo e instalação imediata**, sendo suas conclusões, quando for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.



C.M.V. 4502, 21
Proc. Nº
Fls. 09
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 9º ...

...

XV - criar comissões especiais de inquérito, sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, por prazo certo, **sempre que o requerer, pelo menos, um terço de seus membros;**

E, o Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu artigo 48, dispõe:

Art. 48. As Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos neste Regimento, e **serão criadas mediante requerimento contendo um terço das assinaturas de Vereador para apuração de fato determinado, por prazo certo e instalação imediata,** sendo suas conclusões votadas pelo Plenário e, quando for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores. 

Portanto, fato que diante das legislações apresentadas, certo que os requisitos exigidos pela Constituição Federal se encontram plenamente satisfeitos para o recebimento do presente requerimento e conseqüente instauração **imediata** da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o objeto apresentado. 





C.M.V. Proc. Nº 4302, 21
Fls. 05
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

2. DO FATO CERTO E DETERMINADO

Através de diversos requerimentos encaminhados por esta Casa de Leis ao Executivo Municipal, pelos Vereadores Antonio Soares Gomes Filho, Simone Bellini, Gabriel Bueno, Franklin Duarte de Lima, foi questionado sobre o chamado Centro de Treinamento Prático Ambiental, da Guarda Um

Ocorre que foi proposta Ação Civil Pública n. 0009209-76.2006.8.26.0650, pelo egrégio Ministério Público do Estado de São Paulo, em face de José D'Avila e outros, cujo trâmite se deu perante a 1ª Vara Judicial de Valinhos, em que se discutiram possíveis irregularidades ambientais.

Diante de tal discussão, foram firmados diversos **Termos De Ajuste De Conduta (TAC's)** pela Municipalidade, entre as administrações do governo **Marcos José da Silva**, **Clayton Roberto Machado** e **Orestes Previtalle Junior**, como Ministério Público e o Sr. José D'Avila. 

O último termo foi firmado em 26 de outubro de 2018 em que se determinou que seriam rerratificação os termos anteriores, mantendo a doação de uma gleba de terra de 44.672,11m², porém a finalidade específica, neste caso, a construção de um Centro de Treinamento Prático Ambiental, com estudos da Secretária de Planejamento e Meio Ambiente, irmã do então Prefeito Municipal, Orestes Previtalle Junior, mas que, conforme acordado não deveria gerar nenhum custo ao Município, conforme transcrito de trecho retirado do TAC no site do Tribunal de Justiça de São Paulo: 






C.M.V. 45021 27
Proc. Nº 06
Fls. 06
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula 8.1 – Não obstante a dispensa da construção, o imóvel será afetado para uso exclusivo e único ambiental, desde a implantação de Parques Florestais, Boques, servir para reflorestamento como compensação ambiental etc, ou seja, fica vedado o uso para outros fins que não sejam a preservação do meio ambiental, flora; portanto, competirá ao Município promover a averbação do presente Compromisso de ajustamento de Conduta junto à respectiva matrícula ambiental, consignando a afetação do imóvel para uso exclusivamente ambiental, permitindo o uso da Gleba C1-A1 (44.672,11m²), para a implantação do Centro de Treinamento Prática Ambiental, permitindo a celebração de parcerias com a comunidade mediante concessão de direito real de uso a título precário, observada a legislação regente sobre a espécie, com uso compartilhado, a fim de se obter recursos para a implantação do referido Centro e continuidade a proposta original do TAC. O Centro de Treinamento Prático Ambiental visará à capacitação, treinamento e reciclagem prática de medidas educativas e preventivas das equipes da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal Florestar e Guarda Municipal Civil, sem prejuízo do uso pelas forças policiais oficiais do Estado. O Centro de Treinamento Prático Ambiental deverá compreender a descrição delimitada no anexo (ofício 106/2018 – SPMA/PMV e protocolo MPSP – PJValinhos 970/2018) e



C.M.V. Proc. Nº 4502, 21
Fls. 07
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

documentos anexos. **O Centro de Treinamento Prático Ambiental será construído pelo Concessionário ou permissionário, sem custo algum ao Município**, assegurado o uso gratuito e compartilhado como Poder Público para os fins de treinamento retro referidos. O uso pela concessionária ou permissionário dependerá de aprovação da Prefeitura Municipal e não poderá ser alheio às finalidades do Centro de Treinamento de Prática Ambiental conforme descrito no documento anexo.

Destacamos na transcrição acima efetuada a questão de que o Centro de Treinamento Prático Ambiental não DEVERIA gerar ao Município nenhum custo, colocamos no passado o verbo pelo fato de que diferentemente do quanto acordado no Termo de Ajuste de Conduta firmado pelo então Prefeito Orestes Previtalle Junior, devidamente assistido pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais à época e pela Secretária de Planejamento e Meio Ambiente, houve sim custas por parte do Município, e que, conforme requerimento n. 1122/2021 do Vereador Antonio Soares Gomes Filho , ultrapassou R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) e foram oriundos das chamadas contrapartidas, questão muito delicada e que está sendo alvo de outros estudos dentro do Município.

Diante de tal questão, é de conhecimento deste Edil, que foi publicado no Boletim Municipal n. 2140, de 16 de julho de 2021, a Portaria n. 16984, pág 04, para apuração dos fatos levantados pelo



C.M.V. 4502/21
Proc. Nº 08
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Nobre Edil Antônio Soares Gomes- Tunico, conforme abaixo comprovado:

PORTARIA Nº 16.984 / 2021

considerando os elementos constantes no processo administrativo Protocolado nº 10592/2021-PMV, resolve:

I – DETERMINAR a abertura de sindicância, em conformidade com o disposto no artigo 370 e seguintes da Lei nº 2018, datada de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para apurar responsabilidades com relação aos fatos trazidos ao conhecimento desta Administração, no bojo do expediente administrativo acima citado.

II – INSTITUIR Comissão Sindicante incumbida para apurar os fatos apontados no referido processo.

III – NOMEAR os servidores: Marco Antonio Marini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, na condição de Presidente da Comissão; Emanuela Vieira Sandy, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Licitações e Edson Eduardo Carazzole, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria de Administração, na condição de Membros, para compor a Comissão Sindicante instituída com o objetivo de apurar os fatos como noticiados no processo supracitado, a qual deverá ofertar suas conclusões, mediante pormenorizado relatório conclusivo a esta Autoridade Municipal, dentro do prazo legal.

Valinhos, 16 de julho de 2021.

VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Fato que estamos diante de fortes indícios de irregularidade no serviço público, com conseqüente prejuízo ao erário pela não observância de acordo firmado mediante processo judicial, circunstâncias essas que geraram a abertura da sindicância mencionada acima, e a autuação do processo administrativo interno 10592/2021 – PMV.



C.M.V. 4502, 21
Proc. Nº 09
Etc.
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A Comissão Sindicante finalizou seus trabalhos, tendo sido publicada a homologação da Exma. Sra. Prefeita Municipal no Boletim Municipal datado de 08 de outubro de 2021, pág 04:

Despacho decisório da senhora Prefeita Municipal em extrato:

Processo nº: 10.592/2021-PMV

Interessado: Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Assunto: Sindicância nº 1371/2021 – DTL/GP – Centro de Treinamento Ambiental Área João D'Ávila.

Providências: Instituída Comissão Sindicante, na forma da Portaria nº. 16.984/2021.

Despacho: Homologado o procedimento e acatada integralmente a conclusão do relatório final como ofertado pela Comissão Sindicante, o qual se encerra com o Relatório Final dos trabalhos, juntado às fls. 1045 a 1070, ressaltando que, após a análise realizada, a “Comissão Sindicante entende ter havido in tese, violação ao art. 10, incisos IX e XI e ao art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92, conquanto utilizado, indevidamente, recursos públicos no valor de R\$ 898.231,26 (oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) aplicados na execução de obra civil cuja responsabilidade, por acordo judicial, ficou atribuída a terceiro interessado, mediante procedimento licitatório.” Em decorrência, com o objetivo de concluir os trabalhos nos termos do referido Relatório Final, determino a tramitação dos autos às Secretarias de Administração, de Planejamento e Meio Ambiente, de Assuntos Jurídicos e Institucionais e ao Órgão de Controle Interno, para a adoção das medidas pertinentes a cada órgão.

Palácio Independência, em 1º de outubro de 2021.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Ocorre que, a gestão do então Prefeito **Orestes Previtale Junior** finalizou uma pendência que já estava em andamento há mais de dez anos, mas que ao invés de transformá-la em um benefício para o Município, acabou por transformarem prejuízo, fazendo uso de dinheiro público para com as respectivas contrapartidas se construir um Centro de Treinamento que nem se sabe ao certo se atende ou não os interesses públicos.

Vale ressaltar que a questão envolvendo as aplicações das contrapartidas está sendo alvo de Grupo de Trabalho instituído pela atual Gestão.



C.M.V. 4502/21
Proc. Nº 10
etc.
FESP

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Agora, simplesmente se utilizar de valores de empreendimentos para construção de um Centro de Treinamento Ambiental, sem comprovar – até onde se sabe – os orçamentos, que os valores utilizados realmente estavam dentro do preço de mercado.

O gestor público tem a obrigação de primar pelo bem público, pelo dinheiro público, nos moldes da legislação Federal, Estadual e Municipal e no presente caso se verifica uma total desatenção aos princípios da Administração Pública, e mais um desrespeito ao acordo firmado judicialmente.

A conduta adotada pelo Então Prefeito Municipal **Orestes Previtale Junior** não só esbarra em questões eminentemente políticas, mas também pode se configura em tese ato de improbidade administrativa, deixando claro que a responsabilidade do mesmo pelos referidos atos é indiscutível.

Os comprometimentos financeiros, ou seja, a utilização de dinheiro público de forma irregular, contrariando acordo firmado, em uma situação que não se autorizava tal gestão, é tipificado pela Lei 8429/1962 como ato de improbidade, violando, em tese, o artigo 10, inciso IX e XI, e art 11, inciso I, com a seguinte redação:

Art. 10-Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

...

X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

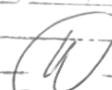
XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência.

De acordo com o arcabouço normativo demonstrado acima, a prática de ato contrário a lei, incorre em improbidade administrativa ainda mais pelo fato de que, em tese, ocorreu lesão ou prejuízo ao Erário, no importe de mais de R\$898.000,00.



C.M.V. 4502, 21
Proc. Nº
Fls. 12
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Diante de todos os fatos narrados neste Requerimento, são objetos da Comissão Parlamentar de Inquérito:

I - Apuração de improbidade administrativa por parte do ex-Prefeito Orestes Previtalle Junior, bem como de demais Agentes Políticos que possam ter participado da construção do Centro de Treinamento Ambiental, alvo do Termo de Ajuste de Conduta firmado nos autos do processo judicial mencionado neste requerimento;

II - Apuração de possível superfaturamento perante os preços praticados no mercado;

III - utilização, em tese, irregular das contrapartidas para a construção do Centro de Treinamento Prático para a Guarda Municipal;

IV - Averiguação da participação de empresa ou empresas na questão envolvendo o uso das contrapartidas.

3- DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, estando preenchidos todos os requisitos formais para a instauração desta Comissão Parlamentar de Inquérito com início da funcionalidade imediata, com a definição de seus membros pela Mesa Diretora desta Câmara Municipal, nos termos do § 2º do artigo 48º do Regimento Interno desta Casa de Leis, com sua devida leitura em Plenário, e cópias encaminhadas a todos os Vereadores, a fim de que se apurem as circunstâncias e motivações



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 4502/21
Fls. 13
Resp.

dos atos aqui descritos, bem como possíveis improbidades administrativas, uso de contrapartidas, participação de empresas e responsabilização dos agentes políticos à época dos fatos.

Nada mais.

Valinhos, em 18 de outubro de 2021

Alcides Gomes

Fleming Conto

*Lizete Rita
Mayn*

Franklin Duarte de Lima
Vereador

Silvanete Telai

Edilberto

César Rocha
CÉSAR ROCHA
Vereador

SIMONE BELLINI
Vereadora

Edilberto

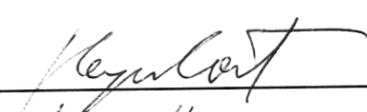
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO

O PARTIDO PTB _____ agremiação
política partidária, com assento nesta Casa de Leis, neste ato representado por
seu Dirigente, vem mui respeitosamente a presença de V. Excia, indicar o
Vereador(a) Henrique Conte _____ para
compor a Comissão Parlamentar de inquérito, objeto do REQUERIMENTO
1840/2021, aprovado pelo soberano plenário em 19/10/2021.

Limitado ao quanto fora exposto.

Nestes Termos

Subscrevemo-nos



Nome: JOSE HENRIQUE CONTE

RG: 14.109.271-3

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO

O PARTIDO PDT _____ agremiação
política partidária, com assento nesta Casa de Leis, neste ato representado por
seu Dirigente, vem mui respeitosamente a presença de V. Excia, indicar o
Vereador(a) ALÉCIO CAU _____ para
compor a Comissão Parlamentar de inquérito, objeto do REQUERIMENTO
1840/2021, aprovado pelo soberano plenário em 19/10/2021.

Limitado ao quanto fora exposto.

Nestes Termos

Subscrevemo-nos



Nome:

RG:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO

O PARTIDO MOB _____ agremiação
política partidária, com assento nesta Casa de Leis, neste ato representado por
seu Dirigente, vem mui respeitosamente a presença de V. Excia, indicar o
Vereador(a) Gabriel Bueno _____ para
compor a Comissão Parlamentar de inquérito, objeto do REQUERIMENTO
1840/2021, aprovado pelo soberano plenário em 19/10/2021.

Limitado ao quanto fora exposto.

Nestes Termos
Subscrevemo-nos



Nome: Gabriel Bueno Fidevarik
RG: 35.467.090

C.M.V. 4502, 21
Proc. Nº
Fls. 17
Ress. 

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO

O PARTIDO dos Trabalhadores agremiação política partidária, com assento nesta Casa de Leis, neste ato representado por seu Dirigente, vem mui respeitosamente a presença de V. Excia, indicar o Vereador(a) Manuel S. J. Galvão para compor a Comissão Parlamentar de inquérito, objeto do REQUERIMENTO 1840/2021, aprovado pelo soberano plenário em 19/10/2021.

Limitado ao quanto fora exposto.

Nestes Termos

Subscrevemo-nos

Manuel S. J. Galvão

Nome: Manuel Simeões J. Galvão
RG: 40.704.369-X

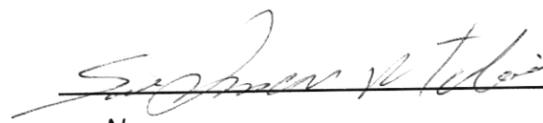
C.M.V.
Proc. Nº 4507 21
Fls. 98
Resp. _____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO

O PARTIDO DEMOCRATAS (DEM) agremiação política partidária, com assento nesta Casa de Leis, neste ato representado por seu Dirigente, vem mui respeitosamente a presença de V. Excia, indicar o Vereador(a) Sidmar Rodrigo Toloi para compor a Comissão Parlamentar de inquérito, objeto do REQUERIMENTO 1840/2021, aprovado pelo soberano plenário em 19/10/2021.

Limitado ao quanto fora exposto.

Nestes Termos
Subescrevemo-nos



Nome:
RG: 45 705 9363

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO

O PARTIDO REPUBLICANOS agremiação
política partidária, com assento nesta Casa de Leis, neste ato representado por
seu Dirigente, vem mui respeitosamente a presença de V. Excia, indicar o
Vereador(a) SIMONE BELLINI para
compor a Comissão Parlamentar de inquérito, objeto do REQUERIMENTO
1840/2021, aprovado pelo soberano plenário em 19/10/2021.

Limitado ao quanto fora exposto.

Nestes Termos

Subscrevemo-nos



Nome: FÁTIMA APARECIDA DO DAMASCENO

RG: 21.411.694-3

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO

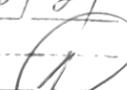
O PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO agremiação política partidária, com assento nesta Casa de Leis, neste ato representado por seu Dirigente, vem mui respeitosamente a presença de V. Excia, indicar o Vereador(a) ALEXANDRE JAPA para compor a Comissão Parlamentar de inquérito, objeto do REQUERIMENTO 1840/2021, aprovado pelo soberano plenário em 19/10/2021.

Limitado ao quanto fora exposto.

Nestes Termos

Subscrevemo-nos


Nome: Alexandre Luiz Cordeiro Felix
RG: 40.454.902-9

C.M.V. 4502, 21
Proc. Nº 21
Fls. 21
Resp. 

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO

O PARTIDO Democracia Cristã agremiação política partidária, com assento nesta Casa de Leis, neste ato representado por seu Dirigente, vem *mui* respeitosamente a presença de V. Excia, indicar o Vereador(a) CESAR ROCHA para compor a Comissão Parlamentar de inquérito, objeto do REQUERIMENTO 1840/2021, aprovado pelo soberano plenário em 19/10/2021.

Limitado ao quanto fora exposto.

Nestes Termos
Subscrevemo-nos

Cesar Rocha

Nome:
RG: 18.830.629-8

CÉSAR ROCHA
Vereador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO

O PARTIDO Podemos agremiação política partidária, com assento nesta Casa de Leis, neste ato representado por seu Dirigente, vem mui respeitosamente a presença de V. Excia, indicar o Vereador(a) Luiz Mayn Neto para compor a Comissão Parlamentar de inquérito, objeto do REQUERIMENTO 1840/2021, aprovado pelo soberano plenário em 19/10/2021.

Limitado ao quanto fora exposto.

Nestes Termos

Subscrevemo-nos



Nome: Luiz Mayn Neto

RG: 7.605.667-3

C.M.V. 4502 21
Proc. Nº 23
Fls. _____
Resp. _____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO

O PARTIDO PSD _____ agremiação política partidária, com assento nesta Casa de Leis, neste ato representado por seu Dirigente, vem mui respeitosamente a presença de V. Excia, indicar o Vereador(a) Luiz Somotse _____ para compor a Comissão Parlamentar de inquérito, objeto do REQUERIMENTO 1840/2021, aprovado pelo soberano plenário em 19/10/2021.

Limitado ao quanto fora exposto.

Nestes Termos
Subescrevemo-nos

Luiz Somotse _____

Nome:
RG: 34.446.9839



C.M.V.
Proc. Nº 45021/21
Fls. 24
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 26, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Compõe a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar fatos envolvendo o Centro de Treinamento Prático Ambiental da Guarda Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, com fundamento nos artigos 9º, inciso XV, 37, parágrafo único e 39, § 2º, todos da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

Considerando Requerimento nº 1840/21, lido em sessão de 19 de outubro de 2021, solicitando abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Considerando indicações realizadas pelos líderes partidários de membros para compor a referida Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º É criada Comissão Parlamentar de Inquérito, com base no Requerimento nº 1840/21, para apurar fatos envolvendo o Centro de Treinamento Prático Ambiental da Guarda Municipal, composta pelos seguintes membros:

- I- Alécio Cau - PDT;
- II- Alexandre Luiz Cordeiro Felix - PRTB;
- III- César Rocha Andrade da Silva - DC;
- IV- Gabriel Bueno Fioravanti - MDB;
- V- José Henrique Conti - PTB;
- VI- Luiz Mayr Neto - Podemos;
- VII- Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida - PT
- VIII- Sidmar Rodrigo Tolo - DEM;
- IX- Simone Aparecida Bellini Marcatto - Republicanos;
- X- Thiago Samasso - PSD.



C.M.V. 4902, 21
Proc. Nº
Fls. 23
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Ato nº 26/21)

Fl. 02

Parágrafo único. Os Vereadores referidos no *caput* deste artigo foram empossados e elegerão, na forma do art. 48, § 3º, do Regimento Interno da Câmara, seu Presidente e Relator.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar Relatório Final dos trabalhos.

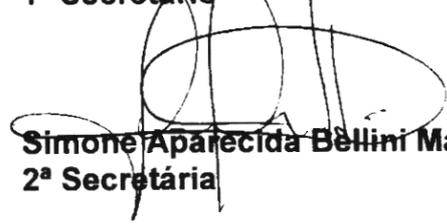
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 19 de outubro de 2021.**

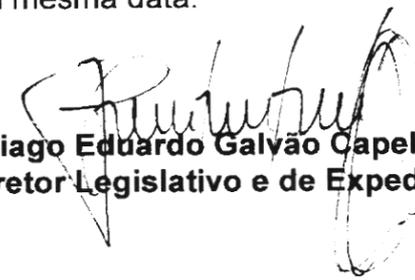
Publique-se.


Franklin Duarte de Lima
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Publicado, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.


Thiago Eduardo Galvão Capellato
Diretor Legislativo e de Expediente



C.M.V. _____
Proc. Nº 4502/21
Fls. 26
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao **Gabinete da Presidência.**

Consigno que os autos se encontravam-se à disposição dos signatários para formal composição da Comissão Parlamentar e eleição do Presidente e Secretário para início dos trabalhos. Com efeito, como não houve procura, encaminho para deliberação, sugerindo que seja oficiado os membros que compõe a referida Comissão Sindicante para início dos trabalhos, após o término do corrente recesso.

DLE aos 20 de dezembro de 2021.



THIAGO E. G. CAPELLATO
Departamento Legislativo e de Expediente

Vistos. Ciente e de acordo. Retorne ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO E DE EXPEDIENTE para minutar Ofício acerca do quanto suscitado anteriormente.

GP aos 20 de dezembro de 2021



FRANKLIN DUARTE DE LIMA
PRESIDENTE

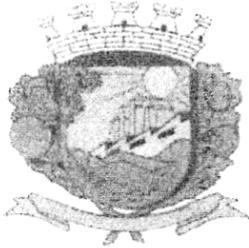
thiagocapellato@camaravalinhos.sp.gov.br

De: thiagocapellato@camaravalinhos.sp.gov.br
Enviado em: terça-feira, 4 de janeiro de 2022 12:33
Para: 'vereadoralecio@camaravalinhos.sp.gov.br';
'alexandrejapa@camaravalinhos.sp.gov.br';
'cesarrocha@camaravalinhos.sp.gov.br';
'vereadorgabrielbueno@camaravalinhos.sp.gov.br';
'henriqueconti@camaravalinhos.sp.gov.br';
'vereadormayr@camaravalinhos.sp.gov.br';
'mandatodivercidade@camaravalinhos.sp.gov.br';
'vereadortoloi@camaravalinhos.sp.gov.br';
'versimonebellini@camaravalinhos.sp.gov.br';
'vereadorthiagosamasso@camaravalinhos.sp.gov.br';
Cc: 'franklin@camaravalinhos.sp.gov.br'
Assunto: CI 001-42 - Comissão Parlamentar de Inquérito
Anexos: CI 01-2022 - cpi centro de treinamento.pdf

Srs(a) Vereadores(a)
Encaminhamento em anexo a presente CI para formal conhecimento.

Att





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 45021/21
Fls. 28
Resp. [assinatura]

C.I. Nº. 01/2022 CMV/DLE-D

Valinhos, 04 de janeiro de 2022

Destinatários: Alécio Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; César Rocha Andrade da Silva; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; Luiz Mayr Neto; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Sidmar Rodrigo Toloi; Simone Aparecida Bellini; Thiago Samasso

Remetente: Departamento Legislativo e de Expediente

Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos envolvendo o Centro de Treinamento Prático Ambiental da Guarda Municipal de Valinhos

Sr(a) Vereador(a):

Cumprimentando V. Excias, informamos que, compulsando os registros e informações deste Departamento Legislativo e de Expediente, verificamos que a Comissão Parlamentar de Inquérito, objeto do Requerimento 1840/2021 e criada através do Ato nº 26/2021 encontra-se à disposição para início dos trabalhos de V. Excias.

Salientamos que na oportunidade da primeira reunião, os membros indicados deverão eleger aqueles que exercerão a função de Presidente e Relator da aludida Comissão, nos termos regimentais.

Outrossim, considerando o prazo legal para funcionamento da Comissão, recomendamos que seja iniciado as deliberações e oitivas tão logo retorne os trabalhos legislativos, fulminados, atualmente, pelo recesso regimental.

Assim limitados ao quanto exposto, renovamos nossos votos de mais profundo respeito e admiração à V. Excia, desejoso de que o corrente ano seja frutificado pelos trabalhos legislativos em prol de nossa cidade.

Atenciosamente

THIAGO E. G. CAPELLATO
Departamento Legislativo e de Expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4802/21
Fls. 27
Resp. [assinatura]

C.I. Nº. 07/2022 CMV/DLE-D

Valinhos, 03 de fevereiro de 2022

Destinatários: Alécio Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; César Rocha Andrade da Silva; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; Luiz Mayr Neto; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Sidmar Rodrigo Tolo; Simone Aparecida Bellini; Thiago Samasso
Remetente: Departamento Legislativo e de Expediente
Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos envolvendo o Centro de Treinamento Prático Ambiental da Guarda Municipal de Valinhos

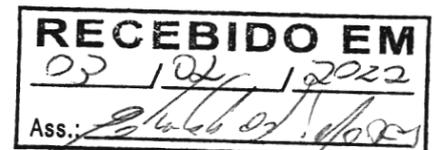
Sr(a) Vereador(a):

De ordem e com os cumprimentos do Sr. Presidente, verificando nossos registros internos, reiteramos a necessidade de, V. Excia, enquanto Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada a partir do Requerimento 1840/2021 e formalizada por meio do Ato nº 26/2021, a iniciar os trabalhos investigativos da alçada desse colegiado, por conta dos prazos regimentais, com a reunião dos demais, e escolha do Presidente e do Relator dos trabalhos.

Assim limitados ao quanto exposto, renovamos nossos votos de mais profundo respeito e admiração à V. Excia.

Atenciosamente


THIAGO E. G. CAPELLATO
Departamento Legislativo e de Expediente



Gabinete: Simone Bellini



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 4802/21
Fls. 70
Resp. _____

C.I. Nº. 07/2022 CMV/DLE-D

Valinhos, 03 de fevereiro de 2022

Destinatários: Alécio Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; César Rocha Andrade da Silva; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; Luiz Mayr Neto; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Sidmar Rodrigo Tolo; Simone Aparecida Bellini; Thiago Samasso

Remetente: Departamento Legislativo e de Expediente

Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos envolvendo o Centro de Treinamento Prático Ambiental da Guarda Municipal de Valinhos

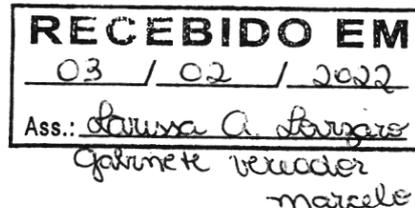
Sr(a) Vereador(a):

De ordem e com os cumprimentos do Sr. Presidente, verificando nossos registros internos, reiteramos a necessidade de, V. Excia, enquanto Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada a partir do Requerimento 1840/2021 e formalizada por meio do Ato nº 26/2021, a iniciar os trabalhos investigativos da alçada desse colegiado, por conta dos prazos regimentais, com a reunião dos demais, e escolha do Presidente e do Relator dos trabalhos.

Assim limitados ao quanto exposto, renovamos nossos votos de mais profundo respeito e admiração à V. Excia.

Atenciosamente


THIAGO E. G. CAPELLATO
Departamento Legislativo e de Expediente





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 45021 / 21
Fls. 31
Resp. _____

C.I. Nº. 07/2022 CMV/DLE-D

Valinhos, 03 de fevereiro de 2022

Destinatários: Alécio Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; César Rocha Andrade da Silva; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; Luiz Mayr Neto; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Sidmar Rodrigo Tolo; Simone Aparecida Bellini; Thiago Samasso
Remetente: Departamento Legislativo e de Expediente
Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos envolvendo o Centro de Treinamento Prático Ambiental da Guarda Municipal de Valinhos

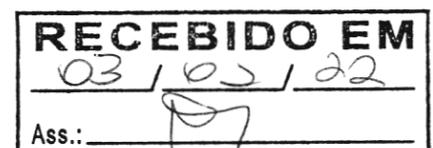
Sr(a) Vereador(a):

De ordem e com os cumprimentos do Sr. Presidente, verificando nossos registros internos, reiteramos a necessidade de, V. Excia, enquanto Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada a partir do Requerimento 1840/2021 e formalizada por meio do Ato nº 26/2021, a iniciar os trabalhos investigativos da alçada desse colegiado, por conta dos prazos regimentais, com a reunião dos demais, e escolha do Presidente e do Relator dos trabalhos.

Assim limitados ao quanto exposto, renovamos nossos votos de mais profundo respeito e admiração à V. Excia.

Atenciosamente


THIAGO E. G. CAPELLATO
Departamento Legislativo e de Expediente



*Gal. Vereador
Mayr*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 45021/21
Fls. 32
Resp. _____

C.I. Nº. 07/2022 CMV/DLE-D

Valinhos, 03 de fevereiro de 2022

Destinatários: Alécio Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; César Rocha Andrade da Silva; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; Luiz Mayr Neto; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Sidmar Rodrigo Tolo; Simone Aparecida Bellini; Thiago Samasso
Remetente: Departamento Legislativo e de Expediente
Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos envolvendo o Centro de Treinamento Prático Ambiental da Guarda Municipal de Valinhos

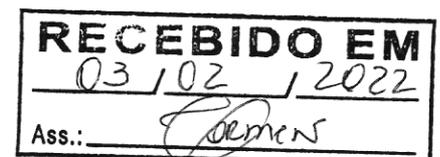
Sr(a) Vereador(a):

De ordem e com os cumprimentos do Sr. Presidente, verificando nossos registros internos, reiteramos a necessidade de, V. Excia, enquanto Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada a partir do Requerimento 1840/2021 e formalizada por meio do Ato nº 26/2021, a iniciar os trabalhos investigativos da alçada desse colegiado, por conta dos prazos regimentais, com a reunião dos demais, e escolha do Presidente e do Relator dos trabalhos.

Assim limitados ao quanto exposto, renovamos nossos votos de mais profundo respeito e admiração à V. Excia.

Atenciosamente


THIAGO E. G. CAPELLATO
Departamento Legislativo e de Expediente



GABINETE V. Ex.
Henrique Conti



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 45021/21
Fls. 33
Resp. _____

C.I. Nº. 07/2022 CMV/DLE-D

Valinhos, 03 de fevereiro de 2022

Destinatários: Alécio Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; César Rocha Andrade da Silva; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; Luiz Mayr Neto; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Sidmar Rodrigo Tolo; Simone Aparecida Bellini; Thiago Samasso

Remetente: Departamento Legislativo e de Expediente

Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos envolvendo o Centro de Treinamento Prático Ambiental da Guarda Municipal de Valinhos

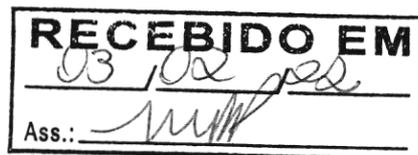
Sr(a) Vereador(a):

De ordem e com os cumprimentos do Sr. Presidente, verificando nossos registros internos, reiteramos a necessidade de, V. Excia, enquanto Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada a partir do Requerimento 1840/2021 e formalizada por meio do Ato nº 26/2021, a iniciar os trabalhos investigativos da alçada desse colegiado, por conta dos prazos regimentais, com a reunião dos demais, e escolha do Presidente e do Relator dos trabalhos.

Assim limitados ao quanto exposto, renovamos nossos votos de mais profundo respeito e admiração à V. Excia.

Atenciosamente


THIAGO E. G. CAPELLATO
Departamento Legislativo e de Expediente



gab. Vereador Gabriel Bueno



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 45021 21
Fls. 34
Resp. *[Signature]*

C.I. Nº. 07/2022 CMV/DLE-D

Valinhos, 03 de fevereiro de 2022

Destinatários: Alécio Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; César Rocha Andrade da Silva; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; Luiz Mayr Neto; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Sidmar Rodrigo Toloi; Simone Aparecida Bellini; Thiago Samasso
Remetente: Departamento Legislativo e de Expediente
Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos envolvendo o Centro de Treinamento Prático Ambiental da Guarda Municipal de Valinhos

Sr(a) Vereador(a):

De ordem e com os cumprimentos do Sr. Presidente, verificando nossos registros internos, reiteramos a necessidade de, V. Excia, enquanto Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada a partir do Requerimento 1840/2021 e formalizada por meio do Ato nº 26/2021, a iniciar os trabalhos investigativos da alçada desse colegiado, por conta dos prazos regimentais, com a reunião dos demais, e escolha do Presidente e do Relator dos trabalhos.

Assim limitados ao quanto exposto, renovamos nossos votos de mais profundo respeito e admiração à V. Excia.

Atenciosamente

[Signature]
THIAGO E. G. CAPELLATO
Departamento Legislativo e de Expediente

RECEBIDO EM
03/02/22
Ass.: *[Signature]*

[Signature]
gab Cesar Rocha.



C.M.V. _____
Proc. Nº 4502/21
Fls. 35
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.I. Nº. 07/2022 CMV/DLE-D

Valinhos, 03 de fevereiro de 2022

Destinatários: Alécio Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; César Rocha Andrade da Silva; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; Luiz Mayr Neto; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Sidmar Rodrigo Tolo; Simone Aparecida Bellini; Thiago Samasso
Remetente: Departamento Legislativo e de Expediente
Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos envolvendo o Centro de Treinamento Prático Ambiental da Guarda Municipal de Valinhos

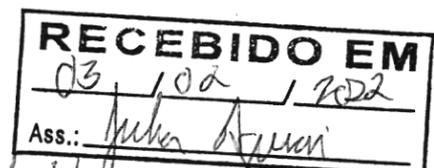
Sr(a) Vereador(a):

De ordem e com os cumprimentos do Sr. Presidente, verificando nossos registros internos, reiteramos a necessidade de, V. Excia, enquanto Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada a partir do Requerimento 1840/2021 e formalizada por meio do Ato nº 26/2021, a iniciar os trabalhos investigativos da alçada desse colegiado, por conta dos prazos regimentais, com a reunião dos demais, e escolha do Presidente e do Relator dos trabalhos.

Assim limitados ao quanto exposto, renovamos nossos votos de mais profundo respeito e admiração à V. Excia.

Atenciosamente


THIAGO E. G. CAPELLATO
Departamento Legislativo e de Expediente



Gelberto Vereador Alexandre Taylor



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4502 / 21
Fls. 36
Resp. *[Signature]*

C.I. Nº. 07/2022 CMV/DLE-D

Valinhos, 03 de fevereiro de 2022

Destinatários: Alécio Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; César Rocha Andrade da Silva; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; Luiz Mayr Neto; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Sidmar Rodrigo Tolo; Simone Aparecida Bellini; Thiago Samasso
Remetente: Departamento Legislativo e de Expediente
Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos envolvendo o Centro de Treinamento Prático Ambiental da Guarda Municipal de Valinhos

Sr(a) Vereador(a):

De ordem e com os cumprimentos do Sr. Presidente, verificando nossos registros internos, reiteramos a necessidade de, V. Excia, enquanto Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada a partir do Requerimento 1840/2021 e formalizada por meio do Ato nº 26/2021, a iniciar os trabalhos investigativos da alçada desse colegiado, por conta dos prazos regimentais, com a reunião dos demais, e escolha do Presidente e do Relator dos trabalhos.

Assim limitados ao quanto exposto, renovamos nossos votos de mais profundo respeito e admiração à V. Excia.

Atenciosamente

[Signature]
THIAGO E. G. CAPELLATO
Departamento Legislativo e de Expediente

RECEBIDO EM
03 / 02 / 2022
Ass.: *[Signature]*

Gabinete Alécio Cau



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4502, 21
Fls. 37
Resp. _____

C.I. Nº. 07/2022 CMV/DLE-D

Valinhos, 03 de fevereiro de 2022

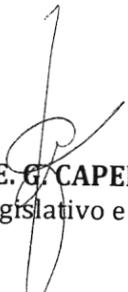
Destinatários: Alécio Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; César Rocha Andrade da Silva; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; Luiz Mayr Neto; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Sidmar Rodrigo Tolo; Simone Aparecida Bellini; Thiago Samasso
Remetente: Departamento Legislativo e de Expediente
Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos envolvendo o Centro de Treinamento Prático Ambiental da Guarda Municipal de Valinhos

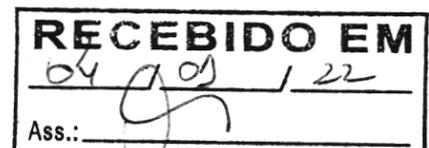
Sr(a) Vereador(a):

De ordem e com os cumprimentos do Sr. Presidente, verificando nossos registros internos, reiteramos a necessidade de, V. Excia, enquanto Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada a partir do Requerimento 1840/2021 e formalizada por meio do Ato nº 26/2021, a iniciar os trabalhos investigativos da alçada desse colegiado, por conta dos prazos regimentais, com a reunião dos demais, e escolha do Presidente e do Relator dos trabalhos.

Assim limitados ao quanto exposto, renovamos nossos votos de mais profundo respeito e admiração à V. Excia.

Atenciosamente


THIAGO E. G. CAPELLATO
Departamento Legislativo e de Expediente



GABINETE VEREADOR
THIAGO SAMASSO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 402/21
Fls. 38
Resp. _____

C.I. Nº. 07/2022 CMV/DLE-D

Valinhos, 03 de fevereiro de 2022

Destinatários: Alécio Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; César Rocha Andrade da Silva; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; Luiz Mayr Neto; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Sidmar Rodrigo Toloi; Simone Aparecida Bellini; Thiago Samasso
Remetente: Departamento Legislativo e de Expediente
Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos envolvendo o Centro de Treinamento Prático Ambiental da Guarda Municipal de Valinhos

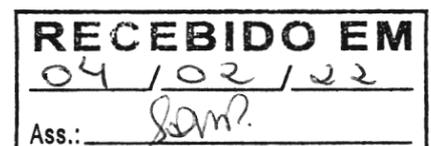
Sr(a) Vereador(a):

De ordem e com os cumprimentos do Sr. Presidente, verificando nossos registros internos, reiteramos a necessidade de, V. Excia, enquanto Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada a partir do Requerimento 1840/2021 e formalizada por meio do Ato nº 26/2021, a iniciar os trabalhos investigativos da alçada desse colegiado, por conta dos prazos regimentais, com a reunião dos demais, e escolha do Presidente e do Relator dos trabalhos.

Assim limitados ao quanto exposto, renovamos nossos votos de mais profundo respeito e admiração à V. Excia.

Atenciosamente


THIAGO E.C. CAPELLATO
Departamento Legislativo e de Expediente



Gabinete Ver. Toloi



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 45021/21
Fls. 39
Resp. _____
Proc. Leg. nº 420/2022



OFÍCIO Nº 4/2022

CPI para apurar fatos envolvendo o centro de treinamento da Guarda Municipal.

À Sua Excelência

Franklin Duarte de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

Referência: C.I. n. 07/2022 CMV/DLE-D

Cumprimentando-o cordialmente, venho comunicar meu declínio na participação da Comissão Parlamentar de Inquérito que tem como objeto a investigação de possíveis irregularidades envolvendo o Centro de Treinamento da Guarda Municipal com efeito à partir de 03 de fevereiro de 2022.

Colocando-me à disposição para esclarecimentos, envio-lhe as homenagens de costume.

Respeitosamente,

Valinhos, 8 de fevereiro de 2022.

AUTORIA: ALÉCIO CAU

Ofício nº 4/2022 - Processo 420/2022 Documento assinado digitalmente por ALECIO CAU:33365445803 em 08/02/2022 às 15:09:26. Para ver o arquivo original acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: R8ZZ-H6A6-H8H9-F2S4



C.M.V. Proc. Nº 4502/21 C.M.V. Proc. Nº 1070/22
Fls. 40 Fls. 01
Resp. _____ Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO 004/2022 – Gabinete do Vereador Gabriel Bueno

Assunto: Declínio de participação em CPI

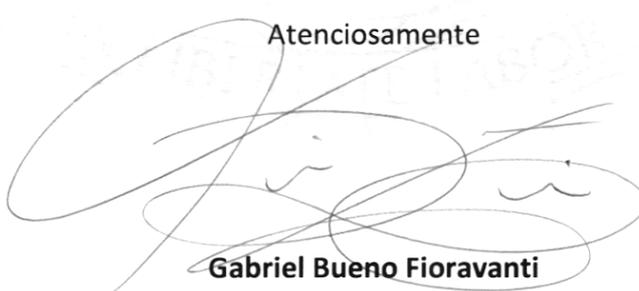
Exmo. Senhor Presidente

Valho-me do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, requeiro o declínio da minha participação na Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos envolvendo o Centro de Treinamento Prático Ambiental da Guarda Municipal, composta pelo Ato nº 26/2021.

Reitero o meu especial apreço por Vossa Excelência,

Valinhos, 28 de março de 2022

Atenciosamente


Gabriel Bueno Fioravanti

Vereador - MDB

Ao Legislativo
Para Providências
G.P., em 28/03/2022
Presidente
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

OFÍCIO

Nº 16 / 22



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4302/21
Fls. 41
Resp. _____
Proc. Leg. nº 1764/2022



OFÍCIO Nº 18/2022

**Declínio de participação na CPI envolvendo
o Centro de Treinamento da Guarda
Municipal.**

Senhor Presidente,

O Mandato DiverCidade, representado pelo Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, vem por meio deste, comunicar o declínio na participação da Comissão Parlamentar de Inquérito que tem como objeto a investigação de possíveis irregularidades envolvendo o Centro de Treinamento da Guarda Municipal, com efeito a partir de 01 de abril de 2022.

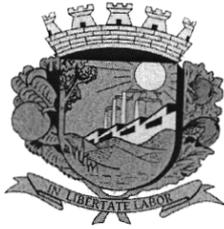
Aproveitamos o ensejo para renovar os préstimos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Valinhos, 1 de abril de 2022.

AUTORIA: MARCELO YOSHIDA

Ofício nº 18/2022 - Processo 1764/2022 Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO SUSSUMU YANACHI YOSHIDA:22786799880 em 01/04/2022 às 17:55:18, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: D7KJ-UW8E-8NT7-143R



Câmara Municipal de Valinhos

Processo nº 4502, 21

Fls. 42

Rubrica

Câmara Municipal de Valinhos

Processo nº 4502, 21

Fls. **CANCELADO**

Rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.I. Nº. 04/2022 CMV/DLE-D

Valinhos, 18 de abril de 2022

Destinatários: Alexandre Luiz Cordeiro Felix; César Rocha Andrade da Silva; José Henrique Conti; Luiz Mayr Neto; Sidmar Rodrigo Toloi; Simone Aparecida Bellini; Thiago Samasso

Remetente: Departamento Legislativo e de Expediente

Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos envolvendo o Centro de Treinamento Prático Ambiental da Guarda Municipal de Valinhos

Sr(a) Vereador(a):

De ordem e com os cumprimentos do Sr. Presidente, verificamos que nossos registros não constam a indicação dos Vereadores que exercerão a função de Presidente e Relator da referida Comissão, em apreço às Comunicações enviadas anteriormente.

Outrossim, informamos que o prazo de vigência da referida Comissão, é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação do ato de criação da CPI, carecendo assim, que seja formalizado prorrogação do referido prazo, caso assim entenderem necessário.

Limitado ao quanto fora exposto, renovamos nossos votos de admiração e respeito à V. Excia.

Atenciosamente

THIAGO E. G. CAPELLATO
Departamento Legislativo e de Expediente

Comunicação Interna nº 4/2022 - Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO :28714934809 em 18/04/2022 às 15:26:59, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: 063R-FZ49-15UN-66S2



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos

Processo nº 4502, 21

Fls. CANCELADO 14

Rubrica [assinatura]

Câmara Municipal de Valinhos

Processo nº 4502, 21

Fls. 43

Rubrica [assinatura]

TERMO DE JNTADA

Nesta data, faço a juntada do presente expediente administrativo dos seguintes documentos:

1 -REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO POR CLAUDIO ROBERTO NAVA, sob nº 124/2022, recebendo a seguinte denominação interna: Correspondência Recebida nº 100/2022

DLE aos 18 de abril de 2022

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Departamento Legislativo e de Expediente

CANCELADO**CN** | Claudio Nava
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
00124/2022

Data/Hora Protocolo: 01/04/2022 09:35

Correspondência Recebida nº 100/2022

Autoria: CLAUDIO ROBERTO NAVA

Assunto: INFORMAÇÕES A RESPEITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO REF. CONTRATAÇÃO DO CHAMADO ESTANDE DE TIRO, BEM COMO CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO REFERIDO PROCESSO.

Requerimento de Informações

Claudio Roberto Nava, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB sob o nº 252610, telefone (11) 998.753.862, com endereço eletrônico email: claudionava.adv@gmail.com, respeitosamente requer com fundamento no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal do Brasil, na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações Públicas), bem como na Lei Complementar nº 131/2009, em até 20 dias corridos (artigo 11, parágrafo 1º da Lei 12.527/11), das seguintes informações:

Câmara Municipal de Valinhos.

Processo nº 4502, 21Fls. 44

Rubrica

Considerando:

Ser do conhecimento da população de Valinhos que fora instaurada nesta digna Casa Legislativa, um procedimento legislativo CPI ou CEI, com a finalidade de apurar as circunstâncias e fatos referentes a contratação realizada pela Prefeitura Municipal de Valinhos, que trata do “**estande de tiro**”;

Que uma das funções da Câmara Municipal é a função fiscalizadora, que corresponde precisamente à capacidade de extrair informações do Poder Executivo e examiná-las à luz da ordem jurídica. Trata-se de uma função que visa a assegurar maior transparência à administração pública, o que é fundamental para a República. Por esse motivo são assegurados ao Poder Legislativo vários instrumentos para que ele tenha acesso a informações sobre a ação do Poder Executivo.

Que a **Fiscalização Legislativa**, prevista no art. 70 da Constituição Federal (CF), in verbis:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta,



quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Portanto é uma das principais prerrogativas do Congresso Nacional (Poder Legislativo), por simetria, é uma prerrogativa das Câmaras Municipais;

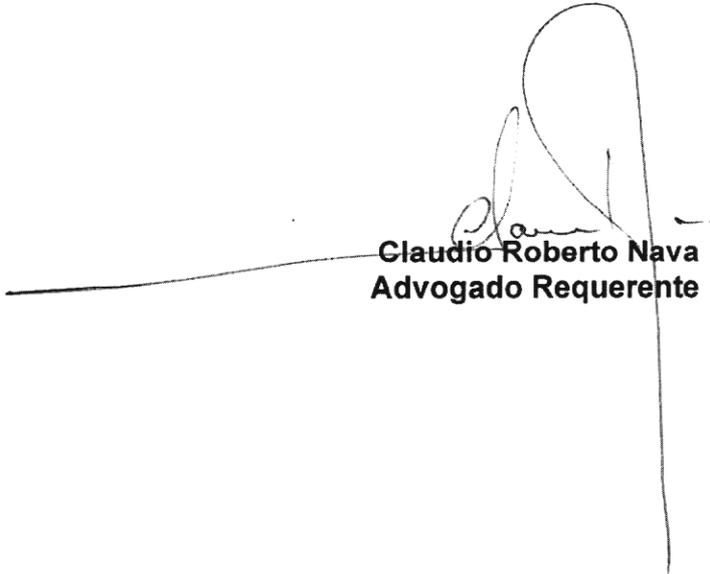
Nestes termos requer as informações que seguem:

- 1- Qual o número do processo legislativo que trata do processo investigativo da contratação do chamado "estande de tiro"?
- 2- Qual a data da instauração da referida CPI ou CEI?
- 3- Quais os integrantes da citada CPI ou CEI?
- 4- Certidão de inteiro teor do referido processo.

O requerente, declara nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, tratar as informações de acordo com a norma referida, fazendo uso se for o caso, apenas na propositura de ação judicial e ou representação junto ao Ministério Público.

Termos que pede, Deferimento.

Valinhos 30 de março de 2022


Claudio Roberto Nava
Advogado Requerente



Câmara Municipal de Valinhos
processo nº 45021-21
Fls 45
Rubrica [assinatura]
CANCELADO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos:

Processo nº 45021-21

Fls 45

Rubrica [assinatura]

Ao **Setor de Protocolo**:

Encaminhe-se a resposta aos questionamentos do Requerente, na forma de cópia de inteiro teor, do presente expediente.

DLE aos 18 de abril de 2022

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Departamento Legislativo e de Expediente



C.M.V. _____
Proc. Nº 45021/21
Fls. 46
Resp. _____ Proc. Leg. nº 2781/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 23/2022

Solicito a retirada de meu nome da Comissão composta pelo ATO nº 26/2021.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

É o presente, para cumprimentando Vossa Excelência, pedir a retirada de meu nome da Comissão composta pelo ATO nº 26/2021, onde participo como membro.

Ao ensejo aproveito para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Valinhos, 17 de maio de 2022.

AUTORIA: HENRIQUE CONTI

Ofício nº 23/2022 - Processo 2781/2022 Este documento foi assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE CONTI:15477222824 em 17/05/2022 às 16:31:20, e pode conter outras assinaturas.
Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: 5970-CN1N-436G-KRHH